

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 011/2019

OBJETO: Aquisição de Peças para os Veículos e Maquinas da frota do Município de Axixá do Tocantins/TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2019.06.17.01

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 09h00min do dia 04 de Julho de 2019, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, localizada na Praça Três Poderes, 335, centro Axixá do Tocantins/TO, em sessão pública dará início procedimentos de recebimento e abertura de envelopes concernente às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, - Menor Preço por Item, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital. Este processo será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame que será realizado no Departamento de Licitação, sito na Praça Três Poderes, 335, centro Axixá do Tocantins/TO, iniciando-se às $09\underline{h00min}$ do dia 04 de Julho de 2019 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

- Compõe-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação, onde são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - Anexos:

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III - DECLARAÇÃO A SER PREENCHIDA PARA HABILITAÇÃO

(fora do envelope no credenciamento)

ANEXO IV - Declaração de Enquadramento cfe. art 3° da Lei Complementar n° . 123/2006 (fora dos envelopes)

ANEXO V - DECLARAÇÃO - ART. 7º. CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(Modelo)



ANEXO VIII - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente a Aquisição de Peças para os Veículos e Maquinas da frota do Município de Axixá do Tocantins/TO.

conforme especificações descritas no ANEXO I.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas físicas (profissionais autônomos) ou jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.
- 2.2 Não poderão participar as pessoas enumeradas no art. 9º da Lei 8.666/93, assim como, os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3- DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão Especial de Licitação, no endereço e/ou fax constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 03 dias úteis antes da abertura da sessão.
- **3.2** Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Comissão Especial de Licitação, observadas as disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93.

4 - DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO".

- **4.1** Os envelopes "Proposta Comercial" e "Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.
- **4.2** A Comissão Especial de Licitação não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos no preâmbulo.
- **4.3 -O Envelope 1 PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se_encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019
ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:
•••

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019 ENVELOPE N.º 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PROPONENTE:	
•••	

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1 Os documentos a serem apresentados deverão:
- a quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Axixá do Tocantins -TO;
- **b** quando proposta, conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;
- c ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- **5.2** Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.
- 5.3 Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

6 - DO CREDENCIAMENTO

- **6.1** As pessoas jurídicas deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, <u>um credenciado ou procurador</u>, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme MODELO 1.
- **6.2** As pessoas físicas poderão apresentar-se à licitação pessoalmente ou através de um credenciado ou procurador.
- **6.2.1 -** No caso da pessoa física fazer-se representar por um credenciado ou procurador, deverá atribuir-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme MODELO 1.
- **6.3 -** Os credenciados, procuradores ou as próprias pessoas físicas licitantes deverão estar munidos da Cédula de Identidade.
- **6.4 -** Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.
- **6.5** Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente, ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2011 ou 2012.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- **7.1** A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, e deverá conter:
- a- nome, razão social, número do CPF e ou CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da pessoa física e ou empresa proponente;
- b especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c -prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;



- d prazo de pagamento não inferior a 30(trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- e Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço.
- **7.2** -Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser entregue declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme MODELO 2.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1 O Envelope II** deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação física e ou jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
- a Deverão estar todos em nome da pessoa física e ou estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.
- **b** O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.
- c Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo Certificado de 8.1.c, Cadastral, na forma do item deve ser apresentado, concomitantemente, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3.
- **8.2** Para comprovação da *Habilitação Jurídica* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- a quando pessoa jurídica:
- 1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **8.3** Para comprovação da **Qualificação Econômico-financeira** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- a Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis e Termo de Encerramento do último exercício social, devidamente numerados seqüenciados e registrado na junta comercial, no caso de Sociedades por Ações S/A, Institutos e Cooperativas apresentar publicações no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- **b** Apresentar os cálculos justificados dos índices: Liquidez geral, Liquidez corrente e Solvência geral;
- c Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelos Cartórios DISTRIBUIDORES da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida do domicílio da pessoa física;



- d Declaração, firmada pela Corregedoria de Justiça ou órgão judicial público competente do domicílio do licitante, (declaração relatando quantos Cartórios de DISTRIBUIÇÃO das ações de falência e concordata existe na comarca do licitante), exceto as empresas com domicílio no Estado do Tocantins.
- **8.4** Para a comprovação da *Regularidade Fiscal* **Pessoa Jurídica,** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a no caso de pessoa jurídica:
- 1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais e estaduais, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- 3 Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- **4 -** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á Divida Ativa da União (DOU);
- 5 CNDT Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.
- **8.5** A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para **pessoas físicas e jurídicas**, se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme MODELOS 4 e 5, respectivamente.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

- **9.1** Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência <u>mínima</u> de 10 (dez) minutos do horário previsto para o inicio da sessão.
- 9.2 O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora prédefinido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.
- **9.3** Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 10.1 Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.1.1 Não serão admitidas propostas com valores superiores aos estimados, conforme indicações contidas no ANEXO I.
- 10.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.
- 10.2.1 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- 10.3 Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.4 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.



11 - DOS LANCES VERBAIS

- 11.1 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.
- 11.2 A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 11.3.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **11.3.2 -** No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- a A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **b** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.3.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras "a" e "b" acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 11.4 O disposto no item 11.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - DO JULGAMENTO

- 12.1 O critério de julgamento será o de Menor Preço
- 12.2 Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.
- 12.3 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **12.3.1** Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **12.3.2** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.
- 12.3.3 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente



declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

- 12.3.3 Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.
- **12.3.4** Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 12.3.3 Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **12.3.4** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.
- 12.3.5 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.
- 12.4 Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **13.2** As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.
- **13.3** Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.
- 13.4 Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- **13.5** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.
- 14.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

15 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO.

- 15.1 O instrumento contratual será firmado conforme minuta do Contrato.
- 15.2 Quando convocado, o adjudicatário deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso haja solicitação justificada do licitante.



- 15.3 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não cumprir os requisitos do item 15.1 ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 15.4 Quando notificado antes do término do prazo contratual, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- **15.5** Aplicam-se ao contrato, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- **15.6** As despesas com o presente contrato correrão à conta da Manut. Da Secretaria Municipal de Administração, na seguinte dotação orçamentária:
 - FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04.122.0003.2.008 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 - 3.3.90.30.00 Material de consumo
- 15.7 Os pagamentos serão realizados mensalmente, Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de Serviços.

16 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- **16.1** O objeto do presente deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no ANEXO I.
- 16.2 Todas as despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão suportadas pelo adjudicatário.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17. 1 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratual, a Contratante poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:
- a multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- **b** multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 17.2 Pela inobservância dos termos deste Edital, poderá haver a incidência das seguintes penalidades:
- a multa de 10% (dez por cento) do valor da respectiva proposta (considerando o valor total para doze meses de contratação), além de decair o direito à contratação, quando o contrato não for assinado no prazo determinado, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;



- **b** advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração praticada.
- 17.3 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 17.4 Incorrerá nas mesmas sanções do item 17.2.b a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.
- 17.5 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 17.6 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 17.7 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 17.8 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 17.9 A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada aqueles que:
- a- retardarem a execução do Pregão;
- **4b** manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- **d** apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e- aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

18 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 18.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser encaminhados até três dias úteis antes da data marcada para a reunião de abertura da licitação.
- 18.2 As respostas dos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas a todos licitantes que solicitaram formalmente o Edital até um dia útil antes da data marcada para a reunião de abertura dos documentos de habilitação e propostas.
- 18.3 Somente serão aceitas as impugnações previstas no art. 41, ambos da Lei 8.666/93, devidamente protocolizados e dirigidas ao Pregoeiro.
- 18.4 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e apresentados digitados e assinados pelo representante legal do licitante, em original, vedado o envio via fax, e-mail e outros meios. Excepcionalmente, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via fax.

19 - DAS DISPOSICÕES FINAIS



- 19.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.2 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.
- 19.3 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.4 O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.
- 19.5 Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones Fone e Fax (63) 98504-5330.

Fica eleito o Foro da Comarca de Axixá, Estado do Tocantins, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Axixá do Tocantins/TO, 20 de Junho de 2019.

Edissanio Isaias Da Rocha Pregoeiro



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de Peças para os Veículos e Maquinas da frota do Município de Axixá do Tocantins/TO.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O referido Contrato se faz necessária para atender a demanda do Município de Axixá do Tocantins/TO.

Classificação Orçamentaria:

- FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2.008 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 3.3.90.30.00 Material de consumo
- 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO:
- 3.1. Aquisição de Peças para os Veículos e Maquinas da frota do Município de Axixá do Tocantins/TO.

PLANILHA DE PRECOS DE PECAS - VEÍCULOS

PLANII	PLANILHA DE PREÇOS DE PEÇAS - VEICULOS							
	LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA							
ITEM		DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	SETOR/DEPTO	UND				
01	CAMINHÃO FORD F-4000/COMBOIO SMMAA PEÇAS							
02	CAMINHÃO 6X4	/BASCULATE M. BENZ/ATRON 2729 K	SMMAA	PEÇAS				
03	CAMINHÃO	/BASCULATE FORD CARGO 1317	SMMAA	PEÇ	AS			
DESCRIÇÃO VALOR ESTIMADO				DESCONTO (%)	VALO	OR LÍQUIDO		
PEÇAS E ACESSORIOS		R\$	114.000,00		9%			

	LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB							
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	SETOR/DEPTO	UND					
01	ÔNIBUS VW 16.180	SME/FUNDEB	PEÇAS					
02	MARCOPOLO VOLARE ÔNIBUS	SME/FUNDEB	PEÇAS					
03	MARCOPOLO VOLARE ÔNIBUS	SME/FUNDEB	PEÇAS					



04	MARCOPOLO V8L ÔNIBUS	VOLARE	SME/FUNI	DEB			PEÇAS
05	05 MARCOPOLO VOLARE V8L ÔNIBUS		SME/FUNI	DEB			PEÇAS
06	VW/15.190 EC ESCOLAR HD C LUGARES		SME/FUNI	DEB			PEÇAS
07	VW/15.190 ECCOLAR HD CLUGARES		SME/FUNI	DEB			PEÇAS
08	VW/15.190 EC ESCOLAR HD S ORE 60 LUGA	SUPER	SME/FUNI	DEB			PEÇAS
09	VW/15.190 EOD		SME/FUNI	DEB	PEÇAS		PEÇAS
10	VW/15.190 EOD		SME/FUNI	DEB	PEÇAS		PEÇAS
11	VW/MASCA GRAMINI		SME/FUNI	DEB			PEÇAS
12	VW/MASCA G	GRAMINI	SME/FUNI	DEB	PE		PEÇAS
13	ÔNIBU VW/INDUSCA 57 PASSAF	AR FOZ U	SME/FUNI	DEB	PEÇ <i>A</i>		PEÇAS
14	ÔNIBU IVECO/CITYC PASSAGE	LASS 22	SME/FUNI	DEB			PEÇAS
DESCRIÇÃO VALOR ESTIMAND			DESCONTO (9	ν/)	VALOR LÍQUIDO		
DESCRIÇÃO VALOR ESTIMADO			DESCONTO (5	'°)	VALOR LIQUIDO		
PEÇAS E ACESSORIOS					R\$ 588.400,00	9%	

	LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	SETOR/DEPTO	UND						
01	SAVEIRO 1.6 FLEX	SMS/FMS	PEÇAS						
02	RENAULT KANGOO 1.6 FLEX	SMS/FMS	PEÇAS						
03	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	SMS/FMS	PEÇAS						
04	FIAT/MOBI 1.0 FLEX	SMS/FMS	PEÇAS						



05	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	SMS/FMS	PEÇAS
06	L-200 TRITON SPT GLX	SMS/FMS	PEÇAS
07	L-200 TRITON SPT GLX	SMS/FMS	PEÇAS
08	MOTOCICLETA SUZUKI	SMS/FMS	PEÇAS
09	MOTOCICLETA XTZ 125 YAMAHA	SMS/FMS	PEÇAS

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMAD O	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E ACESSORIOS	R\$ 146.500,0 0	9%	

VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL LÍQUIDO
R\$ 848.900,00	9%	

	LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - MÁQUINAS						
			(02) DUAS - GRADE ARA	DORA PICCIN 1	2 DISCOS		
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL		
1	4	PEÇA	PINO BOCA DE LOBO	46,00	184,00		
2	20	PEÇA	QUEBRA DEDO	6,00	120,00		
3	12	PEÇA	PINO CHASSI	50,66	607,92		
4	2	PEÇA	BOCA DE LOBO	986,33	1.972,66		
5	4	PEÇA	CUBO DA RODA	385,33	1.541,32		
6	4	PEÇA	ROLAMENTO MAIOR	222,33	889,32		
7	4	PEÇA	ROLAMENTO MENOR	107,00	428,00		
8	4	PEÇA	RETENTOR CUBO	66,00	264,00		
9	4	PEÇA	CHAVE DE AJUSTE	219,33	877,32		
10	32	PEÇA	PARAFUSO CUBO	4,00	128,00		
11	32	PEÇA	PORCA CUBO	2,00	64,00		
12	28	PEÇA	LIMPADOR GRADE DIANTEIRO	90,66	2.538,48		
13	28	PEÇA	LIMPADOR GRADE TRASEIRO	90,66	2.538,48		
14	20	PEÇA	GRAXEIRO	3,00	60,00		
15	28	PEÇA	DISCO DE GRADE	393,33	11.013,24		
16	32	PEÇA	PARAFUSO MANCAL	18,33	586,56		
17	12	PEÇA	MANCAL GRADE	580,00	6.960,00		
	SUB TOTAL R\$ R\$ 30.773,30						



	(01) UMA - CTIN 4000 INCOMAGRI REBOQUE PIPA						
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL		
18	2	PEÇA	CUBO RODA	512,33	1.024,66		
19	2	PEÇA	ROLAMENTO GRANDE	230,33	460,66		
20	2	PEÇA	ROLAMENTO PEQUENO	109,00	218,00		
21	2	PEÇA	RETENTOR	68,33	136,66		
22	10	PEÇA	GRAXEIRO	3,00	30,00		
23	2	PEÇA	CALOTA CUBO	112,00	224,00		
24	8	PEÇA	QUEBRA DEDO	5,00	40,00		
25	4	PEÇA	RODA	395,33	1.581,32		
26	1	PEÇA	MACACO HIDRAULICO	645,00	645,00		
27	1	PEÇA	ENGATE	645,00	645,00 R\$		
	SUB TOTAL R\$						

	01 (UM) - TRATOR NEW HOLLANDE							
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL			
28	2	PEÇA	ANEL BI PARTIDA	57,33	114,66			
29	2	PEÇA	ANEL ELÁSTICO	44,00	88,00			
30	2	PEÇA	ANEL SINCRONIZADO	366,33	732,66			
31	2	PEÇA	ARRUELA 3/8 15MM	23,66	47,32			
32	2	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO	151,33	302,66			
33	2	PEÇA	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	244,66	489,32			
34	4	PEÇA	BALANCIN	319,33	1.277,32			
35	2	PEÇA	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	155,66	311,32			
36	2	PEÇA	BARRA DIREÇÃO	1.180,00	2.360,00			
37	2	PEÇA	BATERIA 150 AH	1.003,00				



					2.006,00
38	2	PEÇA	BICO INJETOR	793,00	1.586,00
39	2	PEÇA	BUCHA HASTE	15,33	30,66
40	2	PEÇA	BUCHA MANGA EIXO	141,33	282,66
41	4	PEÇA	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO S	66,66	266,64
42	1	PEÇA	BUCHA VOLANTE	58,33	58,33
43	1	PEÇA	BUJÃO BLOCO	16,33	16,33
44	1	PEÇA	CABEÇA ARTICULADORA	308,33	308,33
45	1	PEÇA	CABO 2 RCA	163,66	163,66
46	1	PEÇA	CABO ACELERADOR	116,66	116,66
47	1	PEÇA	CABO EMBREAGEM	140,00	140,00
48	1	PEÇA	CABO VELOCIMETRO	128,00	128,00
49	1	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR	100,66	100,66
50	1	PEÇA	CORREIA DENTADA	244,00	244,00
51	2	PEÇA	COXIM RADIADOR	33,00	66,00
52	1	PEÇA	CREMALHEIRA	433,33	433,33
53	4	PEÇA	CRUZETA CARDAN	158,33	633,32
54	2	PEÇA	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	301,33	602,66
55	1	PEÇA	CUBO ACOPLAGEM	298,33	298,33
56	1	PEÇA	CUBO HASTER	148,00	148,00
57	6	PEÇA	DENTE CONCHA	197,66	1.185,96
58	2	PEÇA	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	203,66	407,32
59	1	PEÇA	DISCO EIXO EMBREAGEM	230,66	230,66
60	1	PEÇA	DISCO EMBREAGEM	729,66	729,66
		1 3/ (1 2.000 Embridien	, 25,00	, 23,00



61	1	PEÇA	EIXO BALANCIN	1.753,33	1.753,33
62		-			
	1	PEÇA	EMBOLO	462,66	462,66
63	1	PEÇA	ENGRENAGEM 1ª	830,00	830,00
64	1	PEÇA	ENGRENAGEM 2ª	674,33	674,33
65	1	PEÇA	ENGRENAGEM 3ª	530,00	530,00
66	1	PEÇA	ENGRENAGEM 4ª	686,66	686,66
67	1	PEÇA	ESPAÇADOR EIXO	139,33	139,33
68	1	PEÇA	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	100,66	100,66
69	1	PEÇA	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	100,66	100,66
70	1	PEÇA	ESTOJO DIFERENCIAL	153,66	153,66
71	2	PEÇA	FACA	226,66	453,32
72	4	PEÇA	FILTRO AR EXTERNO	142,33	569,32
73	4	PEÇA	FILTRO AR INTERNO	67,66	270,64
74	4	PEÇA	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	94,00	376,00
75	1	PEÇA	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	287,66	287,66
76	1	PEÇA	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	341,66	341,66
77	1	PEÇA	FORÇA AÇO	18,33	18,33
78	1	PEÇA	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	134,00	134,00
79	1	PEÇA	GARFO EIXO DIFERENCIAL	973,66	973,66
80	1	PEÇA	GARFO EIXO INJETOR	1.035,00	1.035,00
81	1	PEÇA	GARFO EMBREAGEM	512,66	512,66
82	1	PEÇA	GARFO TRANSMISSÃO	996,66	996,66
83	4	PEÇA	GRAMPO CRUZETA	13,33	53,32
84	4	PEÇA	GRAXEIRO EIXO	6,00	



					24,00
85	2	PEÇA	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	52,66	105,32
86	2	PEÇA	GUIA VÁLVULA ESCAPE	52,66	105,32
87	1	PEÇA	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	486,00	486,00
88	1	PEÇA	HASTE ROSCADA	40,00	40,00
89	1	PEÇA	HASTER TRANSMISSÃO	380,66	380,66
90	1	PEÇA	HELICE DO MOTOR	416,33	416,33
91	1	PEÇA	IGNIÇÃO	434,33	434,33
92	1	PEÇA	IMPULSOR	239,33	239,33
93	1	PEÇA	INDICADOR COMBUSTIVEL	122,66	122,66
94	1	PEÇA	JUNTA ALOJAMENTO BICO	23,66	23,66
95	1	PEÇA	JUNTA CABEÇOTE	816,00	816,00
96	1	PEÇA	JUNTA CARTER	366,66	366,66
97	1	PEÇA	JUNTA COLETOR ADMISÃO	45,00	45,00
98	1	PEÇA	JUNTA COLETOR ESCAP	22,66	22,66
99	1	PEÇA	JUNTA INFERIOR	287,66	287,66
100	1	PEÇA	JUNTA MANGA EIXO	63,33	63,33
101	1	PEÇA	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	1.655,33	1.655,33
102	1	PEÇA	MANGOTE ENCAIXE	79,66	79,66
103	1	PEÇA	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	123,00	123,00
104	1	PEÇA	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	120,66	120,66
105	1	PEÇA	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	308,00	308,00
106	1	PEÇA	MANGUEIRA TURBINA	124,00	124,00
107	1	PEÇA	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	29,66	29,66



108	1	PEÇA	MOLA -BOS	120,66	120,66
109	1	PEÇA	MOLA ENGATE	29,66	29,66
110	1	PEÇA	MOLA ENGRENAGEM TRANSFERÊNCIA	64,33	64,33
111	2	PEÇA	MOLA PLATOR	56,33	112,66
112	2	PEÇA	MOLA VÁLVULA	117,66	235,32
113	1	PEÇA	MOTOR PARTIDA	4.523,66	4.523,66
114	6	PEÇA	PARAFUSO CABEÇOTE	45,00	270,00
115	6	PEÇA	PARAFUSO COLETOR	18,33	109,98
116	6	PEÇA	PARAFUSO COROA	24,66	147,96
117	4	PEÇA	PARAFUSO FIXADOR	8,33	33,32
118	4	PEÇA	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LD	33,66	134,64
119	4	PEÇA	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LE	20,33	81,32
120	1	PEÇA	PARAFUSO VOLANTE	29,66	29,66
121	1	PEÇA	PINHÃO LATERAL CAMBIO	554,33	554,33
122	1	PEÇA	PINO ACIONADOR	272,00	272,00
123	1	PEÇA	PINO AÇO	83,00	83,00
124	1	PEÇA	PINO CENTRAL S/ REGULAGEM	129,00	129,00
125	1	PEÇA	PINO DE AJUSTE CARCAÇA	25,66	25,66
126	2	PEÇA	PINO ELÁSTICO	27,66	55,32
127	2	PEÇA	PINO EMBREAGEM	174,00	348,00
128	2	PEÇA	PINO ENGRENAGEM DUPLA	168,33	336,66
129	4	PEÇA	PISTÃO BOMBA INJETORA	438,33	1.753,32
130	4	PEÇA	PISTÃO PINCA FREIO	243,66	974,64
131	2	PEÇA	PIVO BANDEJA	245,66	



					491,32
132	2	PEÇA	PIVO BANDEJA SUPERIOR	245,66	491,32
133	1	PEÇA	PLACA SUPORTE	200,66	200,66
134	1	PEÇA	PLACA EMBREAGEM	159,66	159,66
135	2	PEÇA	PLAQUETA	34,66	69,32
136	1	PEÇA	PLATOR ENBREAGEM	1.756,33	1.756,33
137	1	PEÇA	POLIA ALTERNADOR	176,00	176,00
138	2	PEÇA	PONTEIRA CARDAN	596,66	1.193,32
139	4	PEÇA	PORCA 7/6 X 2	115,66	462,64
140	4	PEÇA	PORCA AGREGADO	56,33	225,32
141	4	PEÇA	PORCA BORBOLETA	14,33	57,32
142	4	PEÇA	PORCA EIXO	64,33	257,32
143	4	PEÇA	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	126,00	504,00
144	8	PEÇA	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	5,00	40,00
145	1	PEÇA	PORCA PINHÃO	74,66	74,66
146	6	PEÇA	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	5,00	30,00
147	2	PEÇA	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	68,66	137,32
148	2	PEÇA	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	164,00	328,00
149	1	PEÇA	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM TRAÇÃO	944,33	944,33
150	4	PEÇA	PRATO VÁLVULA	47,00	188,00
151	2	PEÇA	ROLAMENTO MANGA EIXO	386,66	773,32
152	2	PEÇA	ROLAMENTO PINHÃO	451,33	902,66
153	2	PEÇA	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	301,00	602,00
154	2	PEÇA	ROLAMENTO SEMI EIXO	199,66	399,32



155	2	PEÇA	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	249,66	499,32
156	2	PEÇA	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	74,66	149,32
157	2	PEÇA	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	67,66	135,32
158	4	PEÇA	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	10,33	41,32
159	2	PEÇA	SAPATA FREIO	216,00	432,00
160	2	PEÇA	SATELITE CONEY EMBREAGEM	543,33	1.086,66
161	1	PEÇA	SILENCIOSO	253,66	253,66
162	1	PEÇA	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	183,33	183,33
163	4	PEÇA	TRAVA ROLAMENTO/BUCHAS	17,33	69,32
164	1	PEÇA	TUBO ADMISSÃO TURBINA	227,66	227,66
165	2	PEÇA	TUBO FLÉXIVEL	159,66	319,32
166	2	PEÇA	TUBO FREIO DIANTEIRO LD	269,00	538,00
167	2	PEÇA	TUBO FREIO DIANTEIRO LE	269,00	538,00
168	4	PEÇA	TUBO INJETOR BICO	296,33	1.185,32
169	1	PEÇA	TUBO RESERVATÓRIO	260,00	260,00
	SUB TOTAL R\$				

	02 (DOIS) - TRATORES MASSEY FERGUSSON								
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL				
170	4	PEÇA	ANEL BI PARTIDA	47,33	189,32				
171	4	PEÇA	ANEL ELÁSTICO	37,00	148,00				
172	4	PEÇA	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	37,00	148,00				
173	4	PEÇA	ANEL TRAVA MOTOR	23,66	94,64				
174	4	PEÇA	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	33,66	134,64				
175	4	PEÇA	ARO EMBREAGEM	114,66	458,64				
176	4	PEÇA	ARRUELA 3/8 15MM	19,33					



	<u> </u>		_		77,32
177	4	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO	128,00	512,00
178	4	PEÇA	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	203,66	814,64
179	8	PEÇA	BALANCIN	269,00	2.152,00
180	4	PEÇA	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	129,00	516,00
181	4	PEÇA	BARRA DIREÇÃO	980,66	3.922,64
182	4	PEÇA	BATERIA 150 AH	1.003,00	4.012,00
183	4	PEÇA	BICO INJETOR	659,00	2.636,00
184	4	PEÇA	BUCHA HASTE	12,33	49,32
185	4	PEÇA	BUCHA MANGA EIXO	117,66	470,64
186	8	PEÇA	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO S	55,33	442,64
187	2	PEÇA	BUCHA VOLANTE	49,00	98,00
188	2	PEÇA	BUJÃO BLOCO	13,33	26,66
189	2	PEÇA	CABEÇA ARTICULADORA	260,00	520,00
190	2	PEÇA	CABO 2 RCA	136,00	272,00
191	2	PEÇA	CABO ACELERADOR	97,33	194,66
192	2	PEÇA	CABO EMBREAGEM	117,66	235,32
193	2	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR	85,00	170,00
194	2	PEÇA	CORREIA DENTADA	205,66	411,32
195	4	PEÇA	COXIM RADIADOR	28,66	114,64
196	2	PEÇA	CREMALHEIRA	364,33	728,66
197	4	PEÇA	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	55,33	221,32
198	8	PEÇA	CRUZETA CARDAN	134,00	1.072,00
199	4	PEÇA	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	250,66	1.002,64



200	2	PEÇA	CUBO ACOPLAGEM	247,66	495,32
201	2	PEÇA	CUBO EIXO DIANTEIRO	1.884,00	3.768,00
202	2	PEÇA	CUBO HASTER	125,00	250,00
203	12	PEÇA	DENTE CONCHA	166,66	1.999,92
204	4	PEÇA	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	172,00	688,00
205	2	PEÇA	DISCO EIXO EMBREAGEM	195,33	390,66
206	2	PEÇA	DISCO EMBREAGEM	615,00	1.230,00
207	2	PEÇA	EIXO AÇO USINADO	877,66	1.755,32
208	2	PEÇA	EIXO BALANCIN	1.457,66	2.915,32
209	4	PEÇA	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	110,66	442,64
210	4	PEÇA	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	192,33	769,32
211	2	PEÇA	EMBOLO	384,66	769,32
212	2	PEÇA	ENGRENAGEM 1ª	690,66	1.381,32
213	2	PEÇA	ENGRENAGEM 2ª	561,66	1.123,32
214	2	PEÇA	ENGRENAGEM 3ª	440,00	880,00
215	2	PEÇA	ENGRENAGEM 4ª	570,00	1.140,00
216	36	PEÇA	ESFERA	74,66	2.687,76
217	2	PEÇA	ESPAÇADOR EIXO	115,66	231,32
218	2	PEÇA	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	85,00	170,00
219	2	PEÇA	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	85,00	170,00
220	2	PEÇA	ESTOJO DIFERENCIAL	128,00	256,00
221	2	PEÇA	EXTREMIDADE LD	1.404,00	2.808,00
222	2	PEÇA	EXTREMIDADE LE	1.494,66	2.989,32
223	4	PEÇA	FACA	191,33	



					765,32
224	8	PEÇA	FILTRO AR EXTERNO	116,66	933,28
225	8	PEÇA	FILTRO AR INTERNO	56,33	450,64
226	8	PEÇA	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	77,66	621,28
227	2	PEÇA	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	238,33	476,66
228	2	PEÇA	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	282,33	564,66
229	2	PEÇA	FORÇA AÇO	16,33	32,66
230	2	PEÇA	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	111,66	223,32
231	2	PEÇA	GARFO EIXO DIFERENCIAL	809,00	1.618,00
232	2	PEÇA	GARFO EIXO INJETOR	859,66	1.719,32
233	2	PEÇA	GARFO EMBREAGEM	411,66	823,32
234	2	PEÇA	GARFO TRANSMISSÃO	802,33	1.604,66
235	8	PEÇA	GRAMPO CRUZETA	10,33	82,64
236	8	PEÇA	GRAXEIRO EIXO	5,00	40,00
237	4	PEÇA	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	44,00	176,00
238	4	PEÇA	GUIA VÁLVULA ESCAPE	44,00	176,00
239	2	PEÇA	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	417,33	834,66
240	2	PEÇA	HASTE ROSCADA	32,66	65,32
241	2	PEÇA	HASTER TRANSMISSÃO	316,33	632,66
242	2	PEÇA	HELICE DO MOTOR	350,00	700,00
243	2	PEÇA	IGNIÇÃO	366,33	732,66
244	2	PEÇA	IMPULSOR	198,66	397,32
245	2	PEÇA	INDICADOR COMBUSTIVEL	102,33	204,66
246	2	PEÇA	JUNTA ALOJAMENTO BICO	19,33	38,66



247	2	PEÇA	JUNTA CABEÇOTE	701,33	1.402,66
248	2	PEÇA	JUNTA CARTER	305,33	610,66
249	2	PEÇA	JUNTA COLETOR ADMISÃO	37,00	74,00
250	2	PEÇA	JUNTA COLETOR ESCAP	18,33	36,66
251	2	PEÇA	JUNTA INFERIOR	238,33	476,66
252	2	PEÇA	JUNTA MANGA EIXO	52,33	104,66
253	2	PEÇA	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	1.376,00	2.752,00
254	2	PEÇA	MANGOTE ENCAIXE	67,66	135,32
255	2	PEÇA	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	102,33	204,66
256	2	PEÇA	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	100,66	201,32
257	2	PEÇA	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	24,66	49,32
258	2	PEÇA	MOLA -BOS	100,33	200,66
259	2	PEÇA	MOLA ENGATE	24,66	49,32
260	2	PEÇA	MOLA ENGRENAGEM TRANSFERÊNCIA	53,33	106,66
261	8	PEÇA	MOLA PLATOR	47,00	376,00
262	8	PEÇA	MOLA VÁLVULA	96,33	770,64
263	24	PEÇA	PARAFUSO CABEÇOTE	37,00	888,00
264	12	PEÇA	PARAFUSO COLETOR	15,33	183,96
265	24	PEÇA	PARAFUSO COROA	20,33	487,92
266	8	PEÇA	PARAFUSO FIXADOR	7,00	56,00
267	8	PEÇA	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LD	28,66	229,28
268	8	PEÇA	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LE	16,33	130,64
269	2	PEÇA	PARAFUSO VOLANTE	24,66	49,32
270	2	PEÇA	PINHÃO LATERAL CAMBIO	445,00	



					890,00
271	2	PEÇA	PINO ACIONADOR	226,66	453,32
272	2	PEÇA	PINO AÇO	69,66	139,32
273	2	PEÇA	PINO CENTRAL S/ REGULAGEM	108,33	216,66
274	2	PEÇA	PINO DE AJUSTE CARCAÇA	21,33	42,66
275	4	PEÇA	PINO ELÁSTICO	23,66	94,64
276	4	PEÇA	PINO EMBREAGEM	144,33	577,32
277	4	PEÇA	PINO ENGRENAGEM DUPLA	141,33	565,32
278	8	PEÇA	PISTÃO PINCA FREIO	202,66	1.621,28
279	4	PEÇA	PIVO BANDEJA	202,66	810,64
280	4	PEÇA	PIVO BANDEJA SUPERIOR	203,66	814,64
281	2	PEÇA	PLACA SUPORTE	166,66	333,32
282	2	PEÇA	PLACA EMBREAGEM	134,00	268,00
283	4	PEÇA	PLAQUETA	29,66	118,64
284	2	PEÇA	POLIA ALTERNADOR	145,33	290,66
285	4	PEÇA	PONTEIRA CARDAN	479,66	1.918,64
286	8	PEÇA	PORCA 7/6 X 2	96,33	770,64
287	8	PEÇA	PORCA AGREGADO	47,00	376,00
288	8	PEÇA	PORCA BORBOLETA	11,33	90,64
289	8	PEÇA	PORCA EIXO	53,33	426,64
290	8	PEÇA	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	104,66	837,28
291	16	PEÇA	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	4,00	64,00
292	2	PEÇA	PORCA PINHÃO	62,33	124,66
293	24	PEÇA	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	4,00	96,00



294	4	PEÇA	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	56,33	225,32
295	4	PEÇA	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	137,00	548,00
296	8	PEÇA	PRATO VÁLVULA	39,00	312,00
297	4	PEÇA	PRISIONEIRO COLAR DESCARGA	38,00	152,00
298	2	PEÇA	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	218,00	436,00
299	2	PEÇA	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	422,66	845,32
300	2	PEÇA	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	542,33	1.084,66
301	2	PEÇA	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	579,33	1.158,66
302	4	PEÇA	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	315,33	1.261,32
303	4	PEÇA	ROLAMENTO PINHÃO	374,66	1.498,64
304	4	PEÇA	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	248,66	994,64
305	4	PEÇA	ROLAMENTO SEMI EIXO	164,66	658,64
306	4	PEÇA	SAPATA FREIO	179,00	716,00
307	4	PEÇA	SATELITE CONEY EMBREAGEM	457,33	1.829,32
308	4	PEÇA	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	177,00	708,00
309	2	PEÇA	SILENCIOSO	210,66	421,32
310	2	PEÇA	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	152,33	304,66
311	2	PEÇA	TANQUE COMBUSTÍVEL	1.293,33	2.586,66
312	8	PEÇA	TRAVA ROLAMENTO/BUCHAS	14,33	114,64
313	2	PEÇA	TUBO ADMISSÃO TURBINA	192,33	384,66
314	4	PEÇA	TUBO FLÉXIVEL	134,00	536,00
315	4	PEÇA	TUBO FREIO DIANTEIRO LD	224,00	896,00
316	4	PEÇA	TUBO FREIO DIANTEIRO LE	224,00	896,00
317	2	PEÇA	TUBO RESERVATÓRIO	215,66	



					431,32		
318	2	PEÇA	TUBO RÍGIDO BOMBA	63,33	126,66		
	SUB TOTAL R\$						

MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR							
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL		
319	1	PEÇA	ALAVANCA	541,33	541,33		
320	6	PEÇA	ANEL RETENTOR TANDEM	142,33	853,98		
321	6	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO	121,66	729,96		
322	4	PEÇA	ARRUELA TRAVA	121,66	486,64		
323	1	PEÇA	BATERIA 150 AMPERES	1.003,00	1.003,00		
324	4	PEÇA	BIELA	767,66	3.070,64		
325	1	PEÇA	BÓIA TANQUE	440,00	440,00		
326	1	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL	1.022,33	1.022,33		
327	1	PEÇA	BOMBA DAGUA	951,66	951,66		
328	1	PEÇA	BOMBA HIDRAULICA	3.865,33	3.865,33		
329	1	PEÇA	BOMBA OLEO	1.314,66	1.314,66		
330	2	PEÇA	BRONZE BIELA	259,00	518,00		
331	2	PEÇA	BRONZE MANCAL	205,66	411,32		
332	2	PEÇA	BUCHA BIELA	121,66	243,32		
333	4	PEÇA	CABO ACELERADOR	205,66	822,64		
334	6	PEÇA	CALÇO AJUSTE	90,00	540,00		
335	1	PEÇA	CAPA ACLOPAMENTO	248,66	248,66		
336	2	PEÇA	CASQUILHO BRONZE	525,00	1.050,00		
337	1	PEÇA	COLETOR ADMISSÃO	2.359,00	2.359,00		
338	1	PEÇA	COLETOR ESCAPE	2.592,00	2.592,00		
339	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR	1.883,00	1.883,00		
340	4	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR	170,00	680,00		
341	2	PEÇA	COXIM MOTOR	276,33	552,66		
342	2	PEÇA	COXIM RADIADOR	44,00	88,00		
343	2	PEÇA	CRUZETA	265,00	530,00		
344	1	PEÇA	ESTICADOR	428,66	428,66		
345	2	PEÇA	FILTRO CONVERSOR	205,66	411,32		
346	2	PEÇA	FILTRO DE OLEO	145,33	290,66		
347	2	PEÇA	FILTRO DIESEL	280,33	560,66		
348	2	PEÇA	FILTRO E AR	186,33	372,66		
349	2	PEÇA	FILTRO HIDRAULICO	260,00	520,00		
350	2	PEÇA	FILTRO TANQUE	121,66	243,32		
351	1	PEÇA	HELICE	313,00	313,00		
352	1	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA	355,00	355,00		
353	1	PEÇA	INDICADOR COMBUSTIVEL	186,33	186,33		
354	1	PEÇA	JOGO DE JUNTA MOTOR	1.781,66	1.781,66		
355	2	PEÇA	KIT MOTOR	1.984,33	3.968,66		
356	2	PEÇA	LAMINA	1.392,33	2.784,66		
357	4	PEÇA	LONA FREIO	206,66	826,64		



358	1	PEÇA	LUVA CARDAN	738,00	738,00
359	1	PEÇA	LUVA SAIDA	632,33	632,33
360	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRUALICA	227,33	454,66
361	2	PEÇA	MANOMETRO PRESSÃO OLEO	164,66	329,32
362	1	PEÇA	POLIA	738,00	738,00
363	4	PEÇA	RETENTOR ANEL CORREIA	68,66	274,64
364	2	PEÇA	RETENTOR COMANDO FINAL LD	312,00	624,00
365	3	PEÇA	RETENTOR CUBO	356,00	1.068,00
366	1	PEÇA	RETENTOR VOLANTE	292,66	292,66
367	2	PEÇA	SILENCIOSO	312,00	624,00
368	3	PEÇA	SOLENOIDE	153,66	460,98
369	2	PEÇA	TERMOMETRO	186,33	372,66
370	1	PEÇA	TUBO	121,66	121,66
371	2	PEÇA	VARETA OLEO	312,00	624,00
372	1	PEÇA	VIRABREQUIM	5.022,33	5.022,33
373	1	PEÇA	VOLANTE	714,33	714,33
		·	R\$ 52.932,93		

TOTAL DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PARA O LOTE IV R\$	255.012,40

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ORÇAMENTOS PARA OS LOTE I, II, III E IV R\$ R\$	1.103.912,40	
---	--------------	--

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS

4. DA ENTREGA:

4.1 As peças deveram ser entregues no Fundo Municipal de Administração de acordo com a necessidade do Município;

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente validada pelo setor competente.

Axixá do Tocantins/TO, 20 de Junho de 2019.

Edissanio Isaias Da Rocha Pregoeiro



ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2019

Na	qualidade	de	responsável	legal	por	nossa	empre	sa, c	redenc	iamos	o(a)	Sr(a):
					рс	rtador	da	car	rteira	de	ider	ntidade
nº		pa ر	ara nos repr	esentar	na	licita	ção em	refe	rência,	com	podere	s para
form	mular ofer	tas	e lances de	e preço	s e	pratica	ar todo	s os	demais	atos	, perti	nentes
ao d	certame em	nor	ne da repres	entada.								
			Axixá d	o Tocan	tins	, XX de	XXXX	de 20	19.			
	No	me e	e ass. do re	present	ante	legal	- cari	imbo e	e CNPJ	da Em	presa	

Obs.:

- 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.



ANEXOIII

DECLARAÇÃO A SER PREENCHIDA PARA HABILITAÇÃO (fora do envelope no credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2019 DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)

Α	empresa	,	inscri	ita	no	CNPJ	(M.F)	sol	0	nº
	, sediada na Rua/Aven	ida_				_ nº	,	na c	idade	de
	, DECLARA que possui	todo	os os	requi	isito	s exi	gidos	no E	dital	de
Pre	egão nº XXX/2019, objeto do Proce	esso	nº XXX	/2019	e, pa	ra a	habili	tação	, qua	nto
às	condições de qualificação j	uríd	ica, ⁻	técni	ica,	econ	ômico-	finan	ceira	e
reg	ularidade fiscal, DECLARANDO, air	nda,	estar	cient	te qu	e a f	alta d	e ate	ndime	nto
a d	qualquer exigência para habilitaç	ão co	onstant	e do	Edit	al er	sejará	apli	.cação	de
pen	alidades à declarante.									
	Axixá do Tocant	ins,	XX de	XXXX	de 2	019.				
	Nome e ass. do representant	e le	gal - 0	carim	ıbo e	CNPJ	da Emp	 resa		



ANEXO IV

Declaração de Enquadramento cfe. art 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 (fora dos envelopes)

À Equipe de Apoio,

inscrita no CNPJ no			oor intermédio de seu
representante	legal,	o(a)	Sr. (a.)
		, portador(a) da Carteira de
Identidade nº	e do CPF nº	, e	do seu contador, o (a)
Sr. (a)		, portado	or do CRC nº
	, DECLARA, para fins d	e participação n	o Pregão Presencial nº
XXX/2019, sob as sai	nções administrativas	cabíveis e sob	as penas da lei, que
esta empresa, na pre	esente data, é benefic	ciária da Lei Co	mplementar nº 123, de
14/12/2006.			
-	•		onstantes do parágrafo
4o do artigo 3o da Le	ei Complementar nº 123	, de 14 de dezemb	oro de 2006.
	odoć do Torontino VV	1- 200	10
A	xixá do Tocantins, XX	de XXXXXXX de 20.	19.
Nome e acc	s. do representante le	gal - carimbo e (NDI da Empresa
Nome e ass	. do representante le	gai – cai illibo e c	SW 3 da Empresa
	(contad	or)	

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123 de 2006.



ANEXO V

DECLARAÇÃO - ART. 7º. CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Equipe de Apoio,

(Razão Social da Licitante),	, CNPJ sob nº.
, declara para os fins de direito,	, na qualidade de licitante do
procedimento licitatório sob a modalidade de Preg	ão Presencial nº. XXX/2019, em
cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Co	onstituição Federal de que não
possuímos em nosso quadro funcional pessoas men	ores de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de men	ores de 16 (dezesseis) anos em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz	z, a partir dos 14 (quatorze)
anos.	

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Axixá do Tocantins, XX de XXXXXX de 2019.

Nome e ass. Do representante legal - carimbo e CNPJ da Empresa



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A Empresa, com sede na Rua/Av,
$n^{\circ}.$, CEP:, Cidade de, - UF:
, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no
inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO nº
XXX/2019, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Axixá do Tocantins, XX de XXXXX de 2019.
AXIXA UO TOCATICITIS, XX UE XXXXX UE 2019.
Nome e ass. do representante legal - carimbo e CNPJ da Empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO VIII MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2019

			PROCESSO ADM	MINISTR	ATIVO nº. XX/	2019			
À									
Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO Prezados Senhores,									
Prezad	os Senno	res,							
A E	mpresa					, com	sed	le na	
Rua/A	v		, nº	,	BAIRRO	, com, inscr seu representa resencial, prop		CEP:	
	, Cid	lade de _			, - UF	, inscr	rita ı	no CNPJ	
sob i	nº. ˌ		, abai	ixo as	sinada por	seu representa	nte ~	legal,	
Intere	essada n ínio o f	a parti	cipação do unto do obje	presen to des	te Pregao P	resencial, prop ocatório, de ad	opdo	a esse	
	•		RCIAL, nas s			catorio, de at	.01 u0	COIII a	
			, , , , , , , , , , , , ,	-6	7000				
PLAN]	[LHA DE I	PREÇOS D	E PEÇAS -	VEÍCUL	os				
					DE MEIO AMBIENT	E E AGRICULTURA			
ITEM		DESCRIÇÃ	O DO VEÍCULO		SETOR/DEPTO	UN	D		
01	CAMINHÃO) FORD F-40(00/COMBOIO		SMMAA	PFC	AS		
	0, 11, 11, 10	AMINHÃO FORD F-4000/COMBOIO SMMAA PEÇAS							
02	CAMINHÃO/BASCULATE M. BENZ/ATRON 2729 K SMMAA PEÇAS								
	6X4	1							
03	CAMINHÃC)/BASCULAT	E FORD CARGO 13	17	SMMAA	PEÇ	AS		
DES	SCRIÇÃO		VALOR EST	ΓIMADO		DESCONTO (%)	VALO	OR LÍQUIDO	
	EÇAS E						9%	ı	
ACE	SSORIOS							ı	
0bser	vação: M	aior des	conto com ba	ase no	valor das p	eças das montad	loras		
	•		médio do sis	stema d	de banco de	dados atualizad	do -		
AUDAT	EX ou SIM		OTF II - SECRETA	RIA MUNI	CIPAL DE EDUCAÇÂ	Ω/FUNDER			
	DESCRI				TEN AL DE EDUCAÇA	NO/T ON DED			
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO SETOR/DEPTO UND								
01	ÔNIBUS VW	V 16.180	SME/FUNDEB			PEÇAS			
02	MARCOPOI ÔNIBUS	LO VOLARE	SME/FUNDEB			PEÇAS			
03	MARCOPOLO VOLARE ÔNIBUS SME/FUNDEB PEÇAS								



	1						
04	MARCOPOLO VOLARE V8L ÔNIBUS		SME/FUNI	DEB			PEÇAS
05	MARCOPOLO VOLARE V8L ÔNIBUS		SME/FUNI	DEB	P		PEÇAS
06	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD ORE 48 LUGARES		SME/FUNI	DEB			PEÇAS
07	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD ORE 48 LUGARES		SME/FUNI	DEB	PEÇAS		PEÇAS
08	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD SUPER ORE 60 LUGARES		SME/FUNI	DEB	PEÇAS		
09	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD SUPER ORE 60 LUGARES		SME/FUNI	DEB	PEÇAS		PEÇAS
10	VW/15.190 EOD ESCOLAR SUPER ORE 60 LUGARES		SME/FUNI	DEB		PEÇAS	
11	VW/MASCA GRAMINI O		SME/FUNI	DEB	PEÇAS		
12	VW/MASCA GRAMINI O		SME/FUNI	DEB	}		PEÇAS
13	ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U 57 PASSAFEIROS		SME/FUNI	DEB	PEÇAS		
14	ÔNIBUS		SME/FUNDEB		PEÇAS		
DE	DESCRIÇÃO VALO		OR ESTIMADO		DESCONTO (%) VALOR LÍQUIDO		VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E ACESSORIOS						9%	

	LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	SETOR/DEPTO	UND				
01	SAVEIRO 1.6 FLEX	SMS/FMS	PEÇAS				
02	RENAULT KANGOO 1.6 FLEX	SMS/FMS	PEÇAS				
03	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	SMS/FMS	PEÇAS				
04	FIAT/MOBI 1.0 FLEX	SMS/FMS	PEÇAS				



05	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	SMS/FMS	PEÇAS
06	L-200 TRITON SPT GLX	SMS/FMS	PEÇAS
07	L-200 TRITON SPT GLX	SMS/FMS	PEÇAS
08	MOTOCICLETA SUZUKI	SMS/FMS	PEÇAS
09	MOTOCICLETA XTZ 125 YAMAHA	SMS/FMS	PEÇAS

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMAD O	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E ACESSORIOS		9%	

VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL LÍQUIDO
	9%	

	LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - MÁQUINAS						
	(02) DUAS - GRADE ARADORA PICCIN 12 DISCOS						
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL		
1	4	PEÇA	PINO BOCA DE LOBO				
2	20	PEÇA	QUEBRA DEDO				
3	12	PEÇA	PINO CHASSI				
4	2	PEÇA	BOCA DE LOBO				
5	4	PEÇA	CUBO DA RODA				
6	4	PEÇA	ROLAMENTO MAIOR				
7	4	PEÇA	ROLAMENTO MENOR				
8	4	PEÇA	RETENTOR CUBO				
9	4	PEÇA	CHAVE DE AJUSTE				
10	32	PEÇA	PARAFUSO CUBO				
11	32	PEÇA	PORCA CUBO				
12	28	PEÇA	LIMPADOR GRADE DIANTEIRO				
13	28	PEÇA	LIMPADOR GRADE TRASEIRO				
14	20	PEÇA	GRAXEIRO				
15	28	PEÇA	DISCO DE GRADE				
16	32	PEÇA	PARAFUSO MANCAL				
17	12	PEÇA	MANCAL GRADE				
	SUB TOTAL R\$						



	(01) UMA - CTIN 4000 INCOMAGRI REBOQUE PIPA							
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL			
18	2	PEÇA	CUBO RODA					
19	2	PEÇA	ROLAMENTO GRANDE					
20	2	PEÇA	ROLAMENTO PEQUENO					
21	2	PEÇA	RETENTOR					
22	10	PEÇA	GRAXEIRO					
23	2	PEÇA	CALOTA CUBO					
24	8	PEÇA	QUEBRA DEDO					
25	4	PEÇA	RODA					
26	1	PEÇA	MACACO HIDRAULICO					
27	1	PEÇA	ENGATE					
	SUB TOTAL R\$							

	01 (UM) - TRATOR NEW HOLLANDE						
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL		
28	2	PEÇA	ANEL BI PARTIDA				
29	2	PEÇA	ANEL ELÁSTICO				
30	2	PEÇA	ANEL SINCRONIZADO				
31	2	PEÇA	ARRUELA 3/8 15MM				
32	2	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO				
33	2	PEÇA	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO				
34	4	PEÇA	BALANCIN				
35	2	PEÇA	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA				
36	2	PEÇA	BARRA DIREÇÃO				
37	2	PEÇA	BATERIA 150 AH				
38	2	PEÇA	BICO INJETOR				
39	2	PEÇA	BUCHA HASTE				
40	2	PEÇA	BUCHA MANGA EIXO				
41	4	PEÇA	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO S				
42	1	PEÇA	BUCHA VOLANTE				
43	1	PEÇA	BUJÃO BLOCO				
44	1	PEÇA	CABEÇA ARTICULADORA				
45	1	PEÇA	CABO 2 RCA				
46	1	PEÇA	CABO ACELERADOR				
47	1	PEÇA	CABO EMBREAGEM				
48	1	PEÇA	CABO VELOCIMETRO				
49	1	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR				
50	1	PEÇA	CORREIA DENTADA				
51	2	PEÇA	COXIM RADIADOR				
52	1	PEÇA	CREMALHEIRA				
53	4	PEÇA	CRUZETA CARDAN				
54	2	PEÇA	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL				
55	1	PEÇA	CUBO ACOPLAGEM				
56	1	PEÇA	CUBO HASTER				



57	6	PECA	DENTE CONCHA	I
58	2	PEÇA	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	
59	1		DISCO EIXO EMBREAGEM	_
60	1	_	DISCO EMBREAGEM	_
61	1		EIXO BALANCIN	_
62	1		EMBOLO	
63	1		ENGRENAGEM 1ª	
64	1	PEÇA	ENGRENAGEM 2ª	
65	1	_	ENGRENAGEM 3ª	
66	1		ENGRENAGEM 4ª	
67	1	_	ESPAÇADOR EIXO	
68	1		ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	
69	1		ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	
70	1	PEÇA	ESTOJO DIFERENCIAL	_
71	2	PEÇA	FACA	
72	4	PEÇA	FILTRO AR EXTERNO	
73	4		FILTRO AR INTERNO	_
74	4	PEÇA	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	
75	1	PEÇA	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	
76	1	PEÇA	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	
77	1	PEÇA	FORÇA AÇO	
78	1	PEÇA	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	
79	1	PEÇA	GARFO EIXO DIFERENCIAL	
80	1	PEÇA	GARFO EIXO INJETOR	
81	1	PEÇA	GARFO EMBREAGEM	
82	1	PEÇA	GARFO TRANSMISSÃO	
83	4	PEÇA	GRAMPO CRUZETA	
84	4	PEÇA	GRAXEIRO EIXO	_
85	2	PEÇA	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	
86	2	PEÇA	GUIA VÁLVULA ESCAPE	
87	1	PEÇA	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	
88	1	PEÇA	HASTE ROSCADA	
89	1	PEÇA	HASTER TRANSMISSÃO	
90	1	PEÇA	HELICE DO MOTOR	
91	1	PEÇA	IGNIÇÃO	
92	1	PEÇA	IMPULSOR	
93	1	PEÇA	INDICADOR COMBUSTIVEL	
94	1	PEÇA	JUNTA ALOJAMENTO BICO	
95	1	PEÇA	JUNTA CABEÇOTE	
96	1	PEÇA	JUNTA CARTER	
97	1	PEÇA	JUNTA COLETOR ADMISÃO	
98	1	PEÇA	JUNTA COLETOR ESCAP	
99	1	PEÇA	JUNTA INFERIOR	
100	1	PEÇA	JUNTA MANGA EIXO	
101	1	PEÇA	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	
102	1	PEÇA	MANGOTE ENCAIXE	



104	103	1	PEÇA	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	
105	104	1			
106	105	1		MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	
107	106	1	_	MANGUEIRA TURBINA	
108	107	1			
109		1			
110		1	_		
111 2 PEÇA MOLA VALVULA		1	_		
112 2 PEÇA MOLA VÁLVULA 113 1 PEÇA MOTOR PARTIDA 114 6 PEÇA PARAFUSO COBEÇOTE 115 6 PEÇA PARAFUSO COLETOR 116 6 PEÇA PARAFUSO COLETOR 117 4 PEÇA PARAFUSO COROA 117 4 PEÇA PARAFUSO FIXADOR 118 4 PEÇA PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LD 119 4 PEÇA PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LE 120 1 PEÇA PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LE 121 1 PEÇA PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LE 121 1 PEÇA PINNA CLATERAL CAMBIO 122 1 PEÇA PINNA CLATERAL CAMBIO 123 1 PEÇA PINO ACIONADOR 123 1 PEÇA PINO ACIONADOR 124 1 PEÇA PINO CENTRAL S/ REGULAGEM 125 1 PEÇA PINO DE AUUSTE CARCAÇA 126 2 PEÇA PINO DE AUUSTE CARCAÇA 127 2 PEÇA PINO EMBREAGEM 128 2 PEÇA PINO EMBREAGEM DUPLA 129 4 PEÇA PISTÃO BOMBA INJETORA 131 2 PEÇA PISTÃO BOMBA INJETORA 131 2 PEÇA PIVO BANDEJA SUPERIOR 131 2 PEÇA PIVO BANDEJA SUPERIOR 132 2 PEÇA PIVO BANDEJA SUPERIOR 133 1 PEÇA PLACA SUPORTE 134 1 PEÇA PLACA SUPORTE 135 2 PEÇA PLACA SUPORTE 136 1 PEÇA PLACA SUPORTE 137 1 PEÇA PLACA SUPORTE 138 2 PEÇA PLACA EMBREAGEM 137 1 PEÇA PLACA EMBREAGEM 139 4 PEÇA PLACA ALTERNADOR 139 4 PEÇA PONTEIRA CARDAN 139 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA PORCA PARAFUSO PEGULADOR VÁLVULA 144 8 PEÇA PORCA PARAFUSO PEGULADOR VÁLVULA 145 1 PEÇA PORCA PARAFUSO PEGULADOR VÁLVULA 146 6 PEÇA PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	111	2	_		
113					
114			_		
115					
116	115	6	_	-	
117		6	_		
118 4 PEÇA PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LD 119 4 PEÇA PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LE 120 1 PEÇA PARAFUSO VOLANTE 121 1 PEÇA PINHÃO LATERAL CAMBIO 122 1 PEÇA PINO ACIONADOR 123 1 PEÇA PINO ACIONADOR 124 1 PEÇA PINO CENTRAL S/ REGULAGEM 125 1 PEÇA PINO DE AJUSTE CARCAÇA 126 2 PEÇA PINO ELÁSTICO 127 2 PEÇA PINO EMBREAGEM 128 2 PEÇA PINO EMBREAGEM 129 4 PEÇA PISTÃO BOMBA INJETORA 130 4 PEÇA PISTÃO BOMBA INJETORA 131 2 PEÇA PIVO BANDEJA 132 2 PEÇA PIVO BANDEJA SUPERIOR 133 1 PEÇA PILACA SUPORTE 134 1 PEÇA PLACA SUPORTE 134 1	-	4			
119	118	4	_		
120		4			
121					
122 1 PEÇA PINO ACIONADOR 123 1 PEÇA PINO AÇO 124 1 PEÇA PINO CENTRAL S/ REGULAGEM 125 1 PEÇA PINO ENSTRAL S/ REGULAGEM 126 2 PEÇA PINO ELAJUSTE CARCAÇA 127 2 PEÇA PINO EMBREAGEM 128 2 PEÇA PINO EMBREAGEM 129 4 PEÇA PINO ENGRENAGEM DUPLA 130 4 PEÇA PISTÃO BOMBA INJETORA 131 2 PEÇA PINCA FREIO 131 2 PEÇA PIVO BANDEJA 132 2 PEÇA PIVO BANDEJA 133 1 PEÇA PILACA SUPORTE 134 1 PEÇA PILACA SUPORTE 134 1 PEÇA PILACA EMBREAGEM		1	_		
123 1 PEÇA PINO AÇO 124 1 PEÇA PINO CENTRAL S/ REGULAGEM 125 1 PEÇA PINO DE AJUSTE CARCAÇA 126 2 PEÇA PINO ELÁSTICO 127 2 PEÇA PINO EMBREAGEM 128 2 PEÇA PINO ENGRENAGEM DUPLA 129 4 PEÇA PISTÃO BOMBA INJETORA 130 4 PEÇA PISTÃO PINCA FREIO 131 2 PEÇA PIVO BANDEJA 132 2 PEÇA PIVO BANDEJA 133 1 PEÇA PIVO BANDEJA 133 1 PEÇA PIACA SUPORTE 133 1 PEÇA PIACA SUPORTE 134 1 PEÇA PLACA SUPORTE 134 1 PEÇA PLACA SUPORTE 134 1 PEÇA PLACA SUPORTE 135 2 PEÇA PLACA SUPORTE 136 1 PEÇA PLACA SUPORTE	-	1	_		
124 1 PEÇA PINO CENTRAL S/ REGULAGEM 125 1 PEÇA PINO DE AJUSTE CARCAÇA 126 2 PEÇA PINO ELÁSTICO 127 2 PEÇA PINO EMBREAGEM 128 2 PEÇA PINO ENGRENAGEM DUPLA 129 4 PEÇA PISTÃO BOMBA INJETORA 130 4 PEÇA PISTÃO PINCA FREIO 131 2 PEÇA PIVO BANDEJA 132 2 PEÇA PIVO BANDEJA SUPERIOR 133 1 PEÇA PIACA SUPORTE 134 1 PEÇA PLACA SUPORTE 134 1 PEÇA PLACA EMBREAGEM 135 2 PEÇA PLACA EMBREAGEM 136 1 PEÇA PLATOR ENBREAGEM 137 1 PEÇA PONTEIRA CARDAN 138 2 PEÇA PONTEIRA CARDAN 139 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA	123	1	_		
125 1 PEÇA PINO DE AJUSTE CARCAÇA 126 2 PEÇA PINO ELÁSTICO 127 2 PEÇA PINO EMBREAGEM 128 2 PEÇA PINO ENGRENAGEM DUPLA 129 4 PEÇA PISTÃO BOMBA INJETORA 130 4 PEÇA PISTÃO PINCA FREIO 131 2 PEÇA PIVO BANDEJA 132 2 PEÇA PIVO BANDEJA SUPERIOR 133 1 PEÇA PLACA SUPORTE 134 1 PEÇA PLACA EMBREAGEM 135 2 PEÇA PLAQUETA 136 1 PEÇA PLATOR ENBREAGEM 137 1 PEÇA POLIA ALTERNADOR 138 2 PEÇA PONTEIRA CARDAN 139 4 PEÇA PORCA 7/6 X 2 140 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 142 4 PEÇA PORCA PARAF					
126 2 PEÇA PINO ELÁSTICO 127 2 PEÇA PINO EMBREAGEM 128 2 PEÇA PINO ENGRENAGEM DUPLA 129 4 PEÇA PISTÃO BOMBA INJETORA 130 4 PEÇA PISTÃO PINCA FREIO 131 2 PEÇA PIVO BANDEJA 132 2 PEÇA PIVO BANDEJA SUPERIOR 133 1 PEÇA PLACA SUPORTE 134 1 PEÇA PLACA SUPORTE 134 1 PEÇA PLACA EMBREAGEM 135 2 PEÇA PLAQUETA 136 1 PEÇA PLATOR ENBREAGEM 137 1 PEÇA POLIA ALTERNADOR 138 2 PEÇA PONTEIRA CARDAN 139 4 PEÇA PORCA AGREGADO 140 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 142 4 PEÇA PORCA PARAFUSO PLAC	-	1	_		
127 2 PEÇA PINO EMBREAGEM 128 2 PEÇA PINO ENGRENAGEM DUPLA 129 4 PEÇA PISTÃO BOMBA INJETORA 130 4 PEÇA PISTÃO PINCA FREIO 131 2 PEÇA PIVO BANDEJA 132 2 PEÇA PIVO BANDEJA SUPERIOR 133 1 PEÇA PLACA SUPORTE 134 1 PEÇA PLACA EMBREAGEM 135 2 PEÇA PLAQUETA 136 1 PEÇA PLATOR ENBREAGEM 137 1 PEÇA POLIA ALTERNADOR 138 2 PEÇA PONTEIRA CARDAN 139 4 PEÇA PORCA 7/6 X 2 140 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 142 4 PEÇA PORCA EIXO 143 4 PEÇA PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA 144 8 PEÇA PORC		2		-	
128 2 PEÇA PINO ENGRENAGEM DUPLA 129 4 PEÇA PISTÃO BOMBA INJETORA 130 4 PEÇA PISTÃO PINCA FREIO 131 2 PEÇA PIVO BANDEJA 132 2 PEÇA PIVO BANDEJA SUPERIOR 133 1 PEÇA PLACA SUPORTE 134 1 PEÇA PLACA EMBREAGEM 135 2 PEÇA PLACA EMBREAGEM 136 1 PEÇA PLATOR ENBREAGEM 137 1 PEÇA POLIA ALTERNADOR 138 2 PEÇA PONTEIRA CARDAN 139 4 PEÇA PORCA 7/6 X 2 140 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 142 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 143 4 PEÇA PORCA PARAFUSO PLACA 12MM 144 8 PEÇA PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA 145 1 PEÇ	-		_		
129 4 PEÇA PISTÃO BOMBA INJETORA 130 4 PEÇA PISTÃO PINCA FREIO 131 2 PEÇA PIVO BANDEJA 132 2 PEÇA PIVO BANDEJA SUPERIOR 133 1 PEÇA PLACA SUPORTE 134 1 PEÇA PLACA EMBREAGEM 135 2 PEÇA PLAQUETA 136 1 PEÇA PLATOR ENBREAGEM 137 1 PEÇA POLIA ALTERNADOR 138 2 PEÇA PONTEIRA CARDAN 139 4 PEÇA PORCA 7/6 X 2 140 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 142 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 143 4 PEÇA PORCA PARAFUSO PLACA 12MM 144 8 PEÇA PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA 145 1 PEÇA PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	128	2	_	PINO ENGRENAGEM DUPLA	
130 4 PEÇA PISTÃO PINCA FREIO 131 2 PEÇA PIVO BANDEJA 132 2 PEÇA PIVO BANDEJA SUPERIOR 133 1 PEÇA PLACA SUPORTE 134 1 PEÇA PLACA EMBREAGEM 135 2 PEÇA PLAQUETA 136 1 PEÇA PLATOR ENBREAGEM 137 1 PEÇA POLIA ALTERNADOR 138 2 PEÇA PONTEIRA CARDAN 139 4 PEÇA PORCA 7/6 X 2 140 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 142 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 143 4 PEÇA PORCA PARAFUSO PLACA 12MM 144 8 PEÇA PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA 145 1 PEÇA PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	129	4		PISTÃO BOMBA INJETORA	
131 2 PEÇA PIVO BANDEJA 132 2 PEÇA PIVO BANDEJA SUPERIOR 133 1 PEÇA PLACA SUPORTE 134 1 PEÇA PLACA EMBREAGEM 135 2 PEÇA PLAQUETA 136 1 PEÇA PLATOR ENBREAGEM 137 1 PEÇA POLIA ALTERNADOR 138 2 PEÇA PONTEIRA CARDAN 139 4 PEÇA PORCA 7/6 X 2 140 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 142 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 143 4 PEÇA PORCA PARAFUSO PLACA 12MM 144 8 PEÇA PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA 145 1 PEÇA PORCA PINHÃO 146 6 PEÇA PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	130	4		PISTÃO PINCA FREIO	
132 2 PEÇA PIVO BANDEJA SUPERIOR 133 1 PEÇA PLACA SUPORTE 134 1 PEÇA PLACA EMBREAGEM 135 2 PEÇA PLAQUETA 136 1 PEÇA PLATOR ENBREAGEM 137 1 PEÇA POLIA ALTERNADOR 138 2 PEÇA PONTEIRA CARDAN 139 4 PEÇA PORCA 7/6 X 2 140 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 142 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 143 4 PEÇA PORCA PARAFUSO PLACA 12MM 144 8 PEÇA PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA 145 1 PEÇA PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	131	2		PIVO BANDEJA	
133 1 PEÇA PLACA SUPORTE 134 1 PEÇA PLACA EMBREAGEM 135 2 PEÇA PLATOR ENBREAGEM 136 1 PEÇA PLATOR ENBREAGEM 137 1 PEÇA POLIA ALTERNADOR 138 2 PEÇA PONTEIRA CARDAN 139 4 PEÇA PORCA 7/6 X 2 140 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 142 4 PEÇA PORCA EIXO 143 4 PEÇA PORCA PARAFUSO PLACA 12MM 144 8 PEÇA PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA 145 1 PEÇA PORCA PINHÃO 146 6 PEÇA PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	132	2	_	PIVO BANDEJA SUPERIOR	
135 2 PEÇA PLAQUETA 136 1 PEÇA PLATOR ENBREAGEM 137 1 PEÇA POLIA ALTERNADOR 138 2 PEÇA PONTEIRA CARDAN 139 4 PEÇA PORCA 7/6 X 2 140 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 142 4 PEÇA PORCA EIXO 143 4 PEÇA PORCA PARAFUSO PLACA 12MM 144 8 PEÇA PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA 145 1 PEÇA PORCA PINHÃO 146 6 PEÇA PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	133	1	PEÇA	PLACA SUPORTE	
136 1 PEÇA PLATOR ENBREAGEM 137 1 PEÇA POLIA ALTERNADOR 138 2 PEÇA PONTEIRA CARDAN 139 4 PEÇA PORCA 7/6 X 2 140 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 142 4 PEÇA PORCA EIXO 143 4 PEÇA PORCA PARAFUSO PLACA 12MM 144 8 PEÇA PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA 145 1 PEÇA PORCA PINHÃO 146 6 PEÇA PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	134	1	PEÇA	PLACA EMBREAGEM	
137 1 PEÇA POLIA ALTERNADOR 138 2 PEÇA PONTEIRA CARDAN 139 4 PEÇA PORCA 7/6 X 2 140 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 142 4 PEÇA PORCA EIXO 143 4 PEÇA PORCA PARAFUSO PLACA 12MM 144 8 PEÇA PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA 145 1 PEÇA PORCA PINHÃO 146 6 PEÇA PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	135	2	PEÇA	PLAQUETA	
138 2 PEÇA PONTEIRA CARDAN 139 4 PEÇA PORCA 7/6 X 2 140 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 142 4 PEÇA PORCA EIXO 143 4 PEÇA PORCA PARAFUSO PLACA 12MM 144 8 PEÇA PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA 145 1 PEÇA PORCA PINHÃO 146 6 PEÇA PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	136	1	PEÇA	PLATOR ENBREAGEM	
139 4 PEÇA PORCA 7/6 X 2 140 4 PEÇA PORCA AGREGADO 141 4 PEÇA PORCA BORBOLETA 142 4 PEÇA PORCA EIXO 143 4 PEÇA PORCA PARAFUSO PLACA 12MM 144 8 PEÇA PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA 145 1 PEÇA PORCA PINHÃO 146 6 PEÇA PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	137	1	PEÇA	POLIA ALTERNADOR	
1404PEÇAPORCA AGREGADO1414PEÇAPORCA BORBOLETA1424PEÇAPORCA EIXO1434PEÇAPORCA PARAFUSO PLACA 12MM1448PEÇAPORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA1451PEÇAPORCA PINHÃO1466PEÇAPORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	138	2	PEÇA	PONTEIRA CARDAN	
1414PEÇAPORCA BORBOLETA1424PEÇAPORCA EIXO1434PEÇAPORCA PARAFUSO PLACA 12MM1448PEÇAPORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA1451PEÇAPORCA PINHÃO1466PEÇAPORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	139	4	PEÇA	PORCA 7/6 X 2	
1424PEÇAPORCA EIXO1434PEÇAPORCA PARAFUSO PLACA 12MM1448PEÇAPORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA1451PEÇAPORCA PINHÃO1466PEÇAPORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	140	4	PEÇA	PORCA AGREGADO	
1434PEÇAPORCA PARAFUSO PLACA 12MM1448PEÇAPORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA1451PEÇAPORCA PINHÃO1466PEÇAPORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	141	4	PEÇA	PORCA BORBOLETA	
1448PEÇAPORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA1451PEÇAPORCA PINHÃO1466PEÇAPORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	142	4	PEÇA	PORCA EIXO	
145 1 PEÇA PORCA PINHÃO 146 6 PEÇA PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	143	4	PEÇA	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	
146 6 PEÇA PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	144	8	PEÇA	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	
	145	1	PEÇA	PORCA PINHÃO	
147 2 PECA PORCA VEDAÇÃO FLANGE	146	6	PEÇA	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	
177 2 I Lŷn I Ollon VLDNŷNO I LNIVOL	147	2	PEÇA	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	
148 2 PEÇA PORCA VEDAÇÃO INTERNO	148	2	PEÇA	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	



149	1	PEÇA	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM TRAÇÃO				
150	4	PEÇA	PRATO VÁLVULA				
151	2	PEÇA	ROLAMENTO MANGA EIXO				
152	2	PEÇA	ROLAMENTO PINHÃO				
153	2	PEÇA	ROLAMENTO RODA TRASEIRA				
154	2	PEÇA	ROLAMENTO SEMI EIXO				
155	2	PEÇA	ROLAMENTO SINCRONIZADOR				
156	2	PEÇA	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA				
157	2	PEÇA	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO				
158	4	PEÇA	ROLETE ENGRENAGEM 4ª				
159	2	PEÇA	SAPATA FREIO				
160	2	PEÇA	SATELITE CONEY EMBREAGEM				
161	1	PEÇA	SILENCIOSO				
162	1	PEÇA	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO				
163	4	PEÇA	TRAVA ROLAMENTO/BUCHAS				
164	1	PEÇA	TUBO ADMISSÃO TURBINA				
165	2	PEÇA	TUBO FLÉXIVEL				
166	2	PEÇA	TUBO FREIO DIANTEIRO LD				
167	2	PEÇA	TUBO FREIO DIANTEIRO LE				
168	4	PEÇA	TUBO INJETOR BICO				
169	1	PEÇA	TUBO RESERVATÓRIO				
	SUB TOTAL R\$						

02 (DOIS) - TRATORES MASSEY FERGUSSON							
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL		
170	4	PEÇA	ANEL BI PARTIDA				
171	4	PEÇA	ANEL ELÁSTICO				
172	4	PEÇA	ANEL TRAVA ENGRENAGEM				
173	4	PEÇA	ANEL TRAVA MOTOR				
174	4	PEÇA	ANEL TRAVA SINCRONIZADO				
175	4	PEÇA	ARO EMBREAGEM				
176	4	PEÇA	ARRUELA 3/8 15MM				
177	4	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO				
178	4	PEÇA	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO				
179	8	PEÇA	BALANCIN				
180	4	PEÇA	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA				
181	4	PEÇA	BARRA DIREÇÃO				
182	4	PEÇA	BATERIA 150 AH				
183	4	PEÇA	BICO INJETOR				
184	4	PEÇA	BUCHA HASTE				
185	4	PEÇA	BUCHA MANGA EIXO				
186	8	PEÇA	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO S				
187	2	PEÇA	BUCHA VOLANTE				
188	2	PEÇA	BUJÃO BLOCO				
189	2	PEÇA	CABEÇA ARTICULADORA				
190	2	PEÇA	CABO 2 RCA				



191	2	PEÇA	CABO ACELERADOR
192	2	PEÇA	CABO EMBREAGEM
193	2	_	CORREIA ALTERNADOR
194	2	_	CORREIA DENTADA
195	4		COXIM RADIADOR
196	2		CREMALHEIRA
197	4	PEÇA	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO
198	8	PEÇA	CRUZETA CARDAN
199	4	PEÇA	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL
200	2	PEÇA	CUBO ACOPLAGEM
201	2	PEÇA	CUBO EIXO DIANTEIRO
202	2		CUBO HASTER
203	12		DENTE CONCHA
204	4	PEÇA	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO
205	2	PEÇA	DISCO EIXO EMBREAGEM
206	2	PEÇA	DISCO EMBREAGEM
207	2	PEÇA	EIXO AÇO USINADO
208	2	PEÇA	EIXO BALANCIN
209	4		ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO
210	4	PEÇA	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL
211	2	PEÇA	EMBOLO
212	2	PEÇA	ENGRENAGEM 1ª
213	2	PEÇA	ENGRENAGEM 2ª
214	2	PEÇA	ENGRENAGEM 3ª
215	2	PEÇA	ENGRENAGEM 4ª
216	36	PEÇA	ESFERA
217	2	PEÇA	ESPAÇADOR EIXO
218	2	PEÇA	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO
219	2	PEÇA	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO
220	2	PEÇA	ESTOJO DIFERENCIAL
221	2	PEÇA	EXTREMIDADE LD
222	2	PEÇA	EXTREMIDADE LE
223	4	PEÇA	FACA
224	8	PEÇA	FILTRO AR EXTERNO
225	8	PEÇA	FILTRO AR INTERNO
226	8	PEÇA	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL
227	2	PEÇA	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO
228	2	PEÇA	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO
229	2	PEÇA	FORÇA AÇO
230	2	PEÇA	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO
231	2	PEÇA	GARFO EIXO DIFERENCIAL
232	2	PEÇA	GARFO EIXO INJETOR
233	2	PEÇA	GARFO EMBREAGEM
234	2	PEÇA	GARFO TRANSMISSÃO
235	8	PEÇA	GRAMPO CRUZETA
236	8	PEÇA	GRAXEIRO EIXO



237	4	PEÇA	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO
238	4	PEÇA	GUIA VÁLVULA ESCAPE
239	2	PEÇA	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO
240	2	PEÇA	HASTE ROSCADA
241	2	PEÇA	HASTER TRANSMISSÃO
242	2	PEÇA	HELICE DO MOTOR
243	2	PEÇA	IGNIÇÃO
244	2	PEÇA	IMPULSOR
245	2	PEÇA	INDICADOR COMBUSTIVEL
246	2	PEÇA	JUNTA ALOJAMENTO BICO
247	2	PEÇA	JUNTA CABEÇOTE
248	2	PEÇA	JUNTA CARTER
249	2	PEÇA	JUNTA COLETOR ADMISÃO
250	2	PEÇA	JUNTA COLETOR ESCAP
251	2	PEÇA	JUNTA INFERIOR
252	2	PEÇA	JUNTA MANGA EIXO
253	2	PEÇA	JUNTA MOTOR (COMPLETO)
254	2	PEÇA	MANGOTE ENCAIXE
255	2	PEÇA	MANGOTE RADIADOR INFERIOR
256	2	PEÇA	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR
257	2	PEÇA	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO
258	2	PEÇA	MOLA -BOS
259	2	PEÇA	MOLA ENGATE
260	2	PEÇA	MOLA ENGRENAGEM TRANSFERÊNCIA
261	8	PEÇA	MOLA PLATOR
262	8	PEÇA	MOLA VÁLVULA
263	24	PEÇA	PARAFUSO CABEÇOTE
264	12	PEÇA	PARAFUSO COLETOR
265	24	PEÇA	PARAFUSO COROA
266	8	PEÇA	PARAFUSO FIXADOR
267	8	PEÇA	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LD
268	8	PEÇA	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LE
269	2	PEÇA	PARAFUSO VOLANTE
270	2	PEÇA	PINHÃO LATERAL CAMBIO
271	2	PEÇA	PINO ACIONADOR
272	2	PEÇA	PINO AÇO
273	2	PEÇA	PINO CENTRAL S/ REGULAGEM
274	2	PEÇA	PINO DE AJUSTE CARCAÇA
275	4	PEÇA	PINO ELÁSTICO
276	4	PEÇA	PINO EMBREAGEM
277	4	PEÇA	PINO ENGRENAGEM DUPLA
278	8	PEÇA	PISTÃO PINCA FREIO
279	4	PEÇA	PIVO BANDEJA
280	4	PEÇA	PIVO BANDEJA SUPERIOR
281	2	PEÇA	PLACA SUPORTE
282	2	PEÇA	PLACA EMBREAGEM



283	4	PEÇA	PLAQUETA
284	2	PEÇA	POLIA ALTERNADOR
285	4	PEÇA	PONTEIRA CARDAN
286	8	PEÇA	PORCA 7/6 X 2
287	8	PEÇA	PORCA AGREGADO
288	8	PEÇA	PORCA BORBOLETA
289	8	PEÇA	PORCA EIXO
290	8	PEÇA	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM
291	16	PEÇA	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA
292	2	PEÇA	PORCA PINHÃO
293	24	PEÇA	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM
294	4	PEÇA	PORCA VEDAÇÃO FLANGE
295	4	PEÇA	PORCA VEDAÇÃO INTERNO
296	8	PEÇA	PRATO VÁLVULA
297	4	PEÇA	PRISIONEIRO COLAR DESCARGA
298	2	PEÇA	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO
299	2	PEÇA	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA
300	2	PEÇA	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO
301	2	PEÇA	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO
302	4	PEÇA	ROLAMENTO LATERAL DA COROA
303	4	PEÇA	ROLAMENTO PINHÃO
304	4	PEÇA	ROLAMENTO RODA TRASEIRA
305	4	PEÇA	ROLAMENTO SEMI EIXO
306	4	PEÇA	SAPATA FREIO
307	4	PEÇA	SATELITE CONEY EMBREAGEM
308	4	PEÇA	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO
309	2	PEÇA	SILENCIOSO
310	2	PEÇA	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO
311	2	PEÇA	TANQUE COMBUSTÍVEL
312	8	PEÇA	TRAVA ROLAMENTO/BUCHAS
313	2	PEÇA	TUBO ADMISSÃO TURBINA
314	4	PEÇA	TUBO FLÉXIVEL
315	4	PEÇA	TUBO FREIO DIANTEIRO LD
316	4	PEÇA	TUBO FREIO DIANTEIRO LE
317	2	PEÇA	TUBO RESERVATÓRIO
318	2	PEÇA	TUBO RÍGIDO BOMBA

	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR								
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL				
319	1	PEÇA	ALAVANCA						
320	6	PEÇA	ANEL RETENTOR TANDEM						
321	6	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO						
322	4	PEÇA	ARRUELA TRAVA						
323	1	PEÇA	BATERIA 150 AMPERES						
324	4	PEÇA	BIELA						



325	1	PECA	BÓIA TANQUE	
326	1	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL	
327	1		BOMBA DAGUA	
328	1		BOMBA HIDRAULICA	
329	1	PEÇA	BOMBA OLEO	
330	2	PEÇA	BRONZE BIELA	
331	2	PEÇA	BRONZE MANCAL	
332	2	PEÇA	BUCHA BIELA	
333	4		CABO ACELERADOR	
334	6	-	CALÇO AJUSTE	
335	1		CAPA ACLOPAMENTO	
336	2		CASQUILHO BRONZE	
337	1		COLETOR ADMISSÃO	
338	1		COLETOR ESCAPE	
339	1		COLMEIA RADIADOR	
340	4		CORREIA ALTERNADOR	
341	2		COXIM MOTOR	
342	2		COXIM RADIADOR	
343	2	PEÇA	CRUZETA	
344	1		ESTICADOR	
345	2		FILTRO CONVERSOR	
346	2		FILTRO DE OLEO	
347	2		FILTRO DIESEL	
348	2		FILTRO E AR	
349	2		FILTRO HIDRAULICO	
350	2	PEÇA	FILTRO TANQUE	
351	1	PEÇA	HELICE	
352	1		IMPULSOR PARTIDA	
353	1	-	INDICADOR COMBUSTIVEL	
354	1		JOGO DE JUNTA MOTOR	
355	2		KIT MOTOR	
356	2		LAMINA	
357	4		LONA FREIO	
358	1		LUVA CARDAN	
359	1		LUVA SAIDA	
360	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRUALICA	
361	2	PEÇA	MANOMETRO PRESSÃO OLEO	
362	1	PEÇA	POLIA	
363	4	PEÇA	RETENTOR ANEL CORREIA	
364	2	PEÇA	RETENTOR COMANDO FINAL LD	
365	3	PEÇA	RETENTOR CUBO	
366	1	PEÇA	RETENTOR VOLANTE	
367	2	PEÇA	SILENCIOSO	
368	3		SOLENOIDE	
369	2	PEÇA	TERMOMETRO	
370	1	PEÇA	TUBO	
	_	1 3, ,	·	



371	2	PEÇA	VARETA OLEO					
372	1	PEÇA	VIRABREQUIM					
373	1	PEÇA	VOLANTE					
			SUB TOTAL R\$					
L								

Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

<u>Declaramos que</u>, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

Dados Bancários:

Banco:

Agencia:

Conta:

Contato:

Sr(a).

Cargo:

Fone contato:

e-mail:

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e ass. do representante legal - carimbo e CNPJ da Empresa



CONTRATO Nº /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, 335, Centro Axixá do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ 00.766.725/0001-95, neste ato representado pelo seu Gestor, o Senhor Damião Castro Filho, brasileiro, portador do CPF nº 778.376.491-68 e da Identidade nº 138.279 - SSP/TO residente e domiciliado no Município de Axixá do Tocantins/TO.

As partes supra qualificadas têm justas e avançadas o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade pregão presencial nº XXX/2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente a Aquisição de Peças para os Veículos e Maquinas da frota do Município de Axixá do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos anexos do Edital e da proposta vencedora.

3 - CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

- 3.2 O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.
- 3.3 O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o encaminhamento da documentação mencionada no item 3.1, observadas as disposições editalícias.
- 3.4 Por ocasião da Contratação o contratante deverá apresentar a respectiva nota fiscal. Tais documentos deverão ser emitidos em favor da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, com sede e CNPJ descritos no preâmbulo desta peça contratual.



4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato vigorará ate XX (XXXXXXXXXXXXX) contados a partir da data de sua assinatura.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 5.1 As despesas referentes a este pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 - FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2.008 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 - 3.3.90.30.00 Material de consumo

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 6.1 As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n° 8.666/93 e da Lei Federal n° 10.520/02.
- 6.2 O CONTRATADO obriga-se a:
- a) Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo licitatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Responder perante o Fundo Municipal de Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o CONTRATADO adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- d) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- f) Responsabilizar-se por cumprimento de prazos, relativos a encaminhamento de relatórios aos órgãos oficiais, respondendo legalmente pelo descumprimento destes;
- 6.3 O CONTRATANTE obriga-se a:
- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



d) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1 - O CONTRATADO deverá prestar os serviços objeto da licitação no município de Axixá do Tocantins dentro do prazo estipulado no contrato sem nenhum ônus para o município.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- 8.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a gestão poderá aplicar sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Prefeitura Municipal por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.1.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor da não entrega;
- b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da não entrega, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 8.1.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, a Prefeitura de Axixá do Tocantins /TO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;
- 8.1.4. A multa a que alude o subitem 8.1.2 não impede que a Prefeitura de Axixá do Tocantins/TO rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no Contrato;
- 8.1.5. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;
- 8.1.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Axixá do Tocantins/TO pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no "Cadastro de Fornecedores" por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;
- 8.1.7. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste fundo Municipal de Axixá do Tocantins /TO, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão



encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa. 8.2 - Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor do CONTRATADO, ou cobradas

8.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

judicialmente, na inexistência deste.

- 9.1 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.
- 9.2 Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao CONTRATADO o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2 O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.
- 10.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.4 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.
- 10.5 A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 10.6 O CONTRATADO, na execução do contrato, poderá subcontratar partes do contrato, desde que obtenha expressa autorização por parte da Administração.
- 10.7 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Axixá/TO para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.



Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos XX (XXXXX) dias do mês de xxxxxx de 2019.

Damião Castro Filho

Fundo Municipal de Administração Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemun	has:		
1			
Nome:			
CPF:			
2			
Nome:			
CPF:			